



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00946 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82EE9F782E4C0A866567E9976942A0EB

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020
- DECRETO Nº 053-2021 DE 08 DE DEZEEMBRO DE 2021-DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ESTABELECE MEDIDAS DE CONTROLE DAS DESPESAS TOTAIS DA PREFEITURA DE TERRA NOVA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E LEI Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2020

Às 10:27 horas do dia 08 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2020, referente ao Processo nº 137/2020, o pregoeiro, Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** MICROCOMPUTADOR**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR ATÉ 20 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, GABINETE TORRE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.088,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado na adjudicação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:39	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:53	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Item: 2**Descrição:** NOTEBOOK**Descrição Complementar:** NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.472,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado na adjudicação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:40	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:54	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Item: 3**Descrição:** IMPRESSORA LASER

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Descrição Complementar: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 34 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 36PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 256 MB, CAPACIDADE FOLHA 630 UN, TIPO BANDEJAS DUPLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.900,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:42	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:56	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Item: 4

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA BIVOLT 110/220 V, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO ONDA SENOIDAL PURA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊS, AUTONOMIA BATERIA 15 MIN EM PLENA CARGA, CAPACIDADE NOMINAL 3,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 6 TOMADAS PADRÃO ABNT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.612,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:43	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:57	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Item: 5

Descrição: MODEM ROTEADOR

Descrição Complementar: MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 8 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TIPO INTERFACE WAN/LAN, PROTOCOLO ENLACE IPV4/IPV6, TENSÃO ENTRADA 12 V, TIPO PORTAS 4 PORTAS GIGABIT-LAN E 1 PORTA GIGABIT WAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 831,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:44	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:59	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Item: 7

Descrição: TELA PROJEÇÃO

Descrição Complementar: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, TIPOAJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL PLÁSTICOVINIL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO/TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80M, MATERIAL TRIPLÊ AÇO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 806,0000

Situação: Cancelado na adjudicação

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:46	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:28:00	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Eletrônico

 PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2020

Às 10:31 horas do dia 08 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDER SAO PEDRO MENEZES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 137/2020, Pregão nº 00005/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR ATÉ 20 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, GABINETE TORRE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.088,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:39	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:53	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:29	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Item: 2

Descrição: NOTEBOOK

Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.472,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:40	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:54	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021	EDER	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

10:31:33 SAO
PEDRO
MENEZES

Item: 3

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 34 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 36PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 256 MB, CAPACIDADE FOLHA 630 UN, TIPO BANDEJAS DUPLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.900,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:42	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:56	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:37	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Item: 4

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA BIVOLT 110/220 V, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO ONDA SENOIDAL PURA, SOFTWARE COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊS, AUTONOMIA BATERIA 15 MIN EM PLENA CARGA, CAPACIDADE NOMINAL 3,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 6 TOMADAS PADRÃO ABNT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.612,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:43	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:57	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:40	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Item: 5

Descrição: MODEM ROTEADOR

Descrição Complementar: MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 8 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TIPO INTERFACE WAN/LAN, PROTOCOLO ENLACE IPV4/IPV6, TENSÃO ENTRADA 12 V, TIPO PORTAS 4 PORTAS GIGABIT-LAN E 1 PORTA GIGABIT WAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 831,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:44	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:59	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:44	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Item: 6

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TIPO ZOOM CONTROLE REMOTO, TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TETO/TRASEIRO, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.020,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:30:21	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:30:35	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:47	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Item: 7

Descrição: TELA PROJEÇÃO

Descrição Complementar: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, TIPOAJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL PLÁSTICOVINIL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO/TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80M, MATERIAL TRIPLÉ AÇO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 806,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:27:46	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Cancelado na adjudicação	08/12/2021 10:28:00	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, na Súmula 473 STF
Homologado	08/12/2021 10:31:51	EDER SAO PEDRO MENEZES	

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

DECRETO Nº 53/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, estabelece medidas de controle das despesas totais da Prefeitura de Terra Nova, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA, e.

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2021 se dará o encerramento do exercício financeiro e dos mandatos dos prefeitos e vereadores, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as Diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as normas contidas na Lei nº 10.028/00 e das alterações legais por força da Lei 173/2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o último ano da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e bem assim, priorizar as demais, para não prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que em razão das ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e em decorrência do repasse extra de recursos para o atendimento a essas ações, alguns dispositivos legais sofreram alterações que acarretam procedimentos diferenciados neste encerramento de exercício financeiro e de mandato de 2021;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

C CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

CONSIDERANDO que conforme o disposto na Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME, o encerramento do exercício financeiro consiste em série de procedimentos para conciliação, ajuste e encerramento de saldos de contas contábeis com a finalidade principal de apurar o resultado do exercício e propiciar a elaboração dos demonstrativos contábeis que expressem adequadamente a situação patrimonial, financeira e orçamentária das entidades municipais, bem como preparar as informações para abertura do exercício seguinte;

CONSIDERANDO que para fins da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento ratificam-se os procedimentos descritos na IPC 03 – Encerramento do Exercício, que permitem a adequada inscrição em restos a pagar das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas, a apuração do resultado do exercício, a elaboração das demonstrações contábeis e a preparação para abertura do exercício seguinte;

CONSIDERANDO que há lançamentos de encerramento de contas que não se confundem com as rotinas para encerramento do exercício financeiro, já que existem contas que controlam o fluxo de informação contábil e que podem ter um ciclo de execução que independente do final do exercício financeiro, como ocorre com algumas contas de controle;

CONSIDERANDO que há lançamentos de encerramento de exercício que devem ser realizados ainda no movimento contábil do mês de dezembro, e que outros só devem ser realizados nas rotinas de encerramento do exercício financeiro de forma apartada;

CONSIDERANDO que a MSC agregada de dezembro é utilizada para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), enquanto a MSC de encerramento do exercício é elaborada para o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA);

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício de 2021 e do levantamento do Balanço Geral do Município de Terra Nova, dos Fundos Especiais e Autarquias Municipais observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste decreto.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica.

I - Até 20/12/2021, para realização de empenhos e emissão da respectiva nota de empenho, ressalvados os relativos à pessoal, obrigações sociais, encargos e amortização da dívida pública, bem como aqueles que por conta da educação, saúde, recursos vinculados a convênios ou urgentes, desde que previamente autorizados pelo ordenador de despesa juntamente com o chefe do Poder Executivo e a respectiva disponibilidade financeira.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
C CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

II - Até 28/12/2021, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

III - Até 30/12/2021, para pagamento das despesas devidamente liquidadas;

IV - Até o dia 30/12/2021, para encaminhar à Controladoria Geral do Município relatório firmado pelos Secretários, Assessores e demais Gestores acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira;

V - Até 10/01/2021, para incorporação da execução orçamentária dos fundos especiais e das Autarquias e Fundações.

§ 1º - As despesas cujos vencimentos ocorram após as datas fixadas para liquidação neste artigo, serão antecipadas para o dia 21/12/2021, para fins de liquidação.

Parágrafo Único – Os fornecedores deverão ser cientificados pelos ordenadores de despesas para que encaminhem, no prazo máximo de até 10 dias anteriores a

data estabelecida no inciso II deste artigo, as notas fiscais das despesas realizadas, para que seja procedida a liquidação.

Art. 4º - Ficam terminantemente proibidas a realização de novas despesas de qualquer Secretaria Municipal, excetuando os casos dos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB necessárias para o cumprimento dos limites constitucionais e legais, convênios e as urgentes, **sempre com prévia autorização do gestor municipal quanto a estas despesas.**

Art. 5º Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas **até o dia 23 de dezembro de 2021**, data em que, também, deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, junto à Tesouraria.

Art. 6º - Todos os órgãos e Secretarias Municipais deverão entregar à Secretaria de Administração e ou Fazenda, as informações/relatórios de sua responsabilidade, citados no Anexo Único deste Decreto, **até o dia 30 de dezembro de 2021.**

Art. 7º - Fica atribuída ao Departamento de Licitação e contratos a responsabilidade de promover o levantamento de todos os contratos em execução e processos a ser licitados ou que se encontram com licitação em andamento para deliberação superior.

Art. 8º - Fica proibido no âmbito do poder Executivo Municipal o seguinte:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

I – A prática de atos de qualquer natureza que impliquem em aumento de despesas com pessoal, tais como – contratar ou de qualquer forma admitir servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito,

II – Concessão de benefícios de adicionais, gratificações, horas-extras e vantagens pessoais de qualquer natureza.

III - O índice de comprometimento de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida em 31/12/2021 deverá obrigatoriamente ser igual ou menor ao da data de 30/06/2021.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas às proibições deste artigo os casos de excepcional interesse público definidos pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - A presente medida visa dar cumprimento aos preceitos legais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista se tratar de final de exercício e ir ao encontro do controle do planejamento administrativo, em especial das medidas necessárias para possibilitar que nenhum investimento e despesas efetuados possam ficar sem seu integral adimplemento financeiro, objetivando com isto garantir o cumprimento das obrigações assumidas e o controle das despesas do Município.

Art. 10º - Ficam atribuídos o acompanhamento e o controle dos gastos municipais à Secretaria da Fazenda no período de encerramento do exercício, para proceder, caso necessário, ajustes indispensáveis a aplicação deste decreto.

Art. 11º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder minucioso levantamento dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste decreto, para verificação da existência de dívida e emitir relatório detalhado das dívidas inscritas em Restos a Pagar que podem ser canceladas em decorrência de sua não confirmação.

Art. 12º – O cancelamento de Restos a pagar deverá obedecer ao que determina a Instrução Cameral nº001/2016 – 1º C.

Art. 13º – Encaminhar à Contabilidade os Processos Administrativos de cancelamentos de restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não pagos em 2021, **até 31/12/2021**.

Art. 14º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 08 de dezembro de 2021.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

AVISO NOTIFICAÇÃO nº 01/2021 **CONTRATO Nº 023/2021**

TERRA NOVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

À Empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. AV CASTRO ALVES, nº 136, SALA 01 centro, TAPIRAMUTÁ- BA - CEP 44840-000, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14.

CONTRATO Nº 023/2021

REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO VASCONCELOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 040.053.965-93 – sócio administrador.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE**, na Cidade de **TERRA NOVA**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.824.511/0001-70** vem **NOTIFICAR** a empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** detentora do contrato de fornecimento nº 023/2021 oriunda do TOMADA DE PREÇO nº 002/2020 com vigência até 22/02/2022, acerca dos seguintes fatos:

Considerando o atraso no início da prestação de serviços previsto no Contrato 023/2021 em aproximadamente 60 (sessenta) dias;

Considerando a PARALISAÇÃO da presente obra pela NOTIFICADA, e a ausência de qualquer serviço no período de 30 (trinta) dias;

Considerando as obrigações contratualmente assumidas com base na Lei 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Apresenta a formalização da presente **NOTIFICAÇÃO**, ofertando-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para retomada imediata da obra, sob pena de apresentação de nova notificação e posterior abertura de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Jose Eloi de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
RN 0619255496 CREA-BA 3000084570

Jose Eloi de Oliveira Neto
CREA: 3000084570/BA